

Ato Nº 012/2025 de 02 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária até os 21 anos sem paridade a contar de 07 de outubro de 2025, data do óbito, a ANNE GABRIELLY MARIA DE ANDRADE, beneficiária do ex-segurado ANDRE ANTONIO DE ANDRADE, ativo no cargo de Guarda Municipal – Sub Inspetor II – Nível B4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, matrícula de nº 30242, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.



JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

José Albérico Silva Rodrigues
Mat. 31922
Diretor Presidente
CABOPREV